



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL 118/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA DIPLOMAÇÃO EM LICENCIATURA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL  
MÉDIO DOS EGRESSOS DO CURSO PÓS-GRADUAÇÃO DOCENTEPT

RESULTADO DOS RECURSOS

| NOME COMPLETO             | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADRIANO NARDY LANA        | INDEFERIDO | O candidato não comprovou as 400 horas mínimas de prática docente exigidas em Cursos Técnicos na área correspondente à sua formação.<br>As disciplinas ministradas pelo candidato não estão no mesmo eixo tecnológico da área de sua formação inicial (Direito), portanto a documentação não atende ao inciso III do item 2.1 do Edital |
| ADRIANO OLIVEIRA SILVA    | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| AIRTON MARINOV JUNIOR     | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ALCINEI PINHEIRO DA COSTA | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| ALINE ANDREAÇA DOS SANTOS | INDEFERIDO | A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso Cursos Técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art.                                                                                                                                          |

|                                      |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |            | 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em Curso Técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ALINE ARAUJO PADIAL                  | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso Cursos Técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em Curso Técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Quanto à alegação de que outros candidatos teriam sido deferidos mediante apresentação de documentação semelhante, destaca-se que, em observância ao Princípio da Autotutela, a Administração Pública detém competência para rever seus próprios atos a qualquer tempo, visando à correção de eventuais equívocos e à preservação da legalidade e da isonomia entre os candidatos. Assim, caso a interessada deseje, poderá informar os nomes dos candidatos aos quais faz referência, a fim de que seja procedida nova análise dos respectivos processos, assegurando tratamento igual a todos os participantes.</p> |
| AMANDA AZEVEDO MENDONÇA              | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANA KAROLLYNE QUEIROZ DE LIMA        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANDRÉ DIAS COELHO                    | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANDRÉ LUIZ LOUREIRO DOS SANTOS       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANDRÉIA TAVARES MORAES NEVES         | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANGÉLICA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ANTONIO MARQUES DE FRANÇA            | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| BRUNA LORENA LEAL ALMEIDA            | INDEFERIDO | A candidata não comprovou as 400 horas mínimas de prática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                           |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           |            | <p>docente exigidas em Cursos Técnicos na área correspondente à sua formação.</p> <p>A documentação apresentada, por ocasião de recurso, não identifica a atuação da candidata nas disciplinas informadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CAMILA RODRIGUES TARGINO DA SILVA CHIESSI | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em Cursos Técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em Curso Técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Também NÃO apresentou o histórico de conclusão do Ensino Médio legível e sem cortes.</p>                                                           |
| CAMILA SILVEIRA CARVALHO                  | INDEFERIDO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CAMILA SOUZA MIRANDA                      | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas mínimas de prática docente exigidas em Cursos Técnicos na área correspondente à sua formação. A declaração de comprovação de docência apresentada está incompleta: não está de acordo com o modelo do Anexo I do Edital nº 118/2025, no qual constem os nomes das disciplinas, os cursos e as respectivas cargas horárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CARLINDA MARIA DE SOUZA                   | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso técnico, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em curso técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Ademais, a declaração de comprovação de docência apresentada não está de acordo com o modelo disposto no Anexo I do Edital nº 118/2025, que exige a indicação dos nomes das disciplinas, dos</p> |

|                                 |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |            | <p> cursos e das respectivas cargas horárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CARLOS ALBERTO ALVES CORREIA    | INDEFERIDO | <p>O candidato não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso técnico, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em curso técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Ademais, a declaração de comprovação de docência apresentada não está de acordo com o modelo disposto no Anexo I do Edital nº 118/2025, que exige a indicação dos nomes das disciplinas, dos cursos e das respectivas cargas horárias, bem como carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.</p> |
| CARLOS VALMISON DA SILVA ARAÚJO | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CARLOTA CRISTINA VELOSO CAMARA  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CAROLINE GRADIM MORAES          | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso técnico, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em curso técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Também NÃO apresentou o certificado de conclusão, acompanhado do histórico, da Pós (DocentEpt). Apresentou uma certidão emitida em 29/10/2024, portanto vencida.</p>                                                                                                                                                |
| CLAUDIA CAMPOS LEITE DIELLO     | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CLAUDIA DEL AGUILA SAMPAIO      | INDEFERIDO | <p>A candidata não comprovou as 400 horas de experiência docente em curso técnico, conforme prevê o item 2.1, inciso III, do edital, e o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022. O referido artigo estabelece, como pré-requisito para diplomação em licenciatura, atuação em curso técnico cujo eixo esteja diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não ocorre no</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |            | <p>caso da candidata. Portanto, não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.</p> <p>Ademais, a declaração de comprovação de docência apresentada não está de acordo com o modelo disposto no Anexo I do Edital nº 118/2025, que exige a indicação dos nomes das disciplinas, dos cursos e das respectivas cargas horárias.</p> |
| CRISTHINA CUNHA DA COSTA SANTOS PORTO | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CRISTIANE DA SILVA AREND MACHALEVSKI  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DANIEL BRUGNARA                       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DANIEL SANTOS VIEIRA                  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DANIELA MOURA DE ARRUDA               | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DANIELE VERMOLHEM                     | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DANIELLA KARINE SOUZA LIMA            | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DÉBORA OLIVEIRA LOPES MOTA BRUCE      | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DEIVSON AISLLAN BATISTA DE OLIVEIRA   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DIOGO RODRIGO MARTINS DA SILVA ALVES  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ELAINE MARTINS PINTO CAYRES           | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ELIAS ALVES GUSMÃO                    | INDEFERIDO | <p>Comprovou apenas 320 horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares ministrados em cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, no âmbito do Eixo ou Área Tecnológica da mesma área de formação do profissional graduado.</p>                                                                |
| ÊNDEL RAUL PACHÊCO DA COSTA           | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ENOCK ARAÚJO VANDERLEY                | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EUDENICE PEREIRA IZEL                 | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EVELÂNIA DOS SANTOS LIRA              | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FABIANO KOSLOWSKI DE LARA             | INDEFERIDO | Não atendeu ao item 1.3 do Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| FABRICYO MATEUS COSTA MATOS           | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FAUSTO JOSÉ MACHAY DE OLIVEIRA        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| FELIPE DA SILVA CLAUDINO              | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                  |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FRANCISCA ADRIANA DA SILVA FIER  | INDEFERIDO | É obrigatória a comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares ministrados em cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou concomitantes, no âmbito do Eixo ou Área Tecnológica da mesma área de formação do profissional graduado.                                                                          |
| GISELE DE PADUA                  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| GLENDA BRASIL DE SOUZA SIGNOR    | INDEFERIDO | Não comprovou 400 horas de prática docente em cursos técnicos da EPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| HUMBERTO RAMOS                   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| IGOR JOSÉ BATISTA DE BARROS      | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| INAIARA DE LIMA FERREIRA         | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ÍVINA ETELVINA DA SILVA SANCHES  | INDEFERIDO | As disciplinas ministradas pela candidata não estão no mesmo eixo tecnológico da área de sua formação inicial, portanto a documentação não atende ao inciso III do item 2.1 do Edital                                                                                                                                                                                             |
| JACQUELINE BORGES DE PAULA       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JACQUELINE SIMONE MANFRE         | INDEFERIDO | Não foi encontrada nenhuma inscrição no nome de JACQUELINE SIMONE MANFRE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| JANARI JOSÉ MELO                 | INDEFERIDO | Atuação nas disciplinas de Eletrônica não está de acordo com a área de formação do profissional graduado, conforme item 2.1(III). Candidato é Bacharel em Direito.                                                                                                                                                                                                                |
| JEAN DECLYER DUARTE DA SILVA     | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JEFERSON WILLIAM GOMES DE VARGAS | INDEFERIDO | As disciplinas ministradas pelo candidato não estão no mesmo eixo tecnológico da área de sua graduação. Como comprovante de atuação no mesmo eixo, o candidato apresentou na fase de recurso o diploma de Ensino Médio.                                                                                                                                                           |
| JOÃO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| JOEL BORGES CAMPOS               | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400h de experiência docente em Curso Técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. Candidato apresentou declaração de atuação em cursos de Formação Continuada, emitida pela empresa Vitória Imagem e Diagnóstico LTDA, e não em Cursos Técnicos, portanto, não atende a legislação. |
| JOSÉ CARLOS DOMINGUES FLORES     | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ IAGO DOS ANJOS DA EXALTAÇÃO                  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| JOSE MARCOS DE LIMA                               | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| JOSEYMAR DE SOUZA ALMEIDA                         | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| JUCELINE XAVIER SANTOS                            | INDEFERIDO | Candidata não comprovou 400h de experiência docente em Curso Técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. Candidata apresentou declaração de atuação em cursos de Qualificação Profissional e não em Cursos Técnicos, portanto, não atende a legislação.            |
| JUNIOR DE JESUS GUIMARÃES                         | INDEFERIDO | Candidato não apresentou o histórico da lato sensu (DocentEPT), somente apresentou o certificado. Também não apresentou o diploma de Ensino Médio.                                                                                                                                                                                        |
| KARINE ZAPELINI                                   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| KAUE PAULINO RODRIGUES                            | INDEFERIDO | A declaração de atuação profissional apresentada pelo candidato não possui assinatura do responsável pela instituição.                                                                                                                                                                                                                    |
| LAÍS CHRYSTINA DA SILVA FIRMINO                   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LEONARDO LOUVAIN DE OLIVEIRA                      | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LÍGIA ADRIANA ZINK                                | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LÍGIA ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE                 | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LIVIO LUIZ MARTINS BANDEIRA                       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LUCAS DE SÁ MARTINS                               | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LUCAS RODRIGO BATISTA LEITE                       | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400h de experiência docente em Curso Técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. Candidato apresentou declaração de atuação em cursos de Qualificação Profissional e Superior e não em Cursos Técnicos, portanto, não atende a legislação. |
| LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA                    | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MÁRCIA HORTÊNCIA FONSECA RIBEIRO<br>NARDES MACIEL | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MÁRCIO PORTO CARVALHO                             | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MARCIO RICARDO ALVES DOS SANTOS                   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARNEIRO                            |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MARCOS FABRICIO DA COSTA MATTOS     | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400 h de experiência docente em Curso Técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. A atuação profissional em Cursos Técnicos apresentada na declaração possui carga horária insuficiente, não completando as 400 h exigidas no edital. O candidato apresentou outras declarações de atuação profissional, mas em cursos de Qualificação Profissional e Superior, portanto, não atende a legislação. |
| MARCOS VINÍCIUS PIRES SPINELLI      | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MARCUS VINICIUS SILVA MORAES        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MARI APARECIDA PRADO                | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MARIA LUIZA ZEFERINO PEREIRA        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MARLENE PIRES DOS SANTOS NOGOSEKE   | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MIRELLE FERREIRA ALVES              | INDEFERIDO | Candidata não comprovou 400h de experiência docente em cursos técnicos, portanto, não atende ao item 2.1 inciso III do Edital nº 118/2025. Parte das declarações apresentadas informa carga horária de atuação em cursos de formação inicial e continuada (FIC), cursos de extensão, curso superior e atuação como coordenadora de projeto, o que não contabiliza para compor a carga horária de atuação na Educação Profissional Tecnológica.                                                    |
| MURILO RODRIGUES DOS SANTOS         | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400h de experiência docente em cursos técnicos, portanto, não atende ao item 2.1 inciso III do Edital nº 118/2025. Documento apresentado declara atuação em curso superior e não em cursos de Educação Profissional Tecnológica.                                                                                                                                                                                                                                          |
| NERIAN DA SILVA ANDRADE             | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| NICHOLAS JHANSEN E SILVA            | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ODIANE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA  | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| REINALDO DOS SANTOS ROSA DE ALMEIDA | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| RICARDO FARIAS DE MEDEIROS          | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| RIDALVO PAIVA DE LUCENA             | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400h de experiência docente em cursos técnicos, portanto, não atende ao item 2.1 inciso III do Edital nº 118/2025. Documento apresentado declara atuação em monitoria e                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                       |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |            | não como docente, quanto a carteira de trabalho, especialidade declarada na carteira refere-se a atuação em "cursos livres" e não em Educação Profissional Tecnológica (curso técnico).                                                                                                                                                                                                      |
| ROBSON LUIZ DOS SANTOS                | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400h de experiência docente em cursos técnicos, portanto, não atende ao item 2.1 inciso III do Edital nº 118/2025. Documento apresentado declara atuação em cursos de qualificação profissional.                                                                                                                                                                     |
| ROMILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| RONIVALDO APARECIDO DA SILVA          | INDEFERIDO | Candidato não enviou documentação que atenda ao item 4.2.1 do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SAMANTA DE LOURDES SOUSA FARIAS       | INDEFERIDO | Candidata não comprovou 400h de experiência docente em cursos técnicos, portanto, não atende ao item 2.1 inciso III do Edital nº 118/2025. Documento apresentado declara atuação em cursos de qualificação profissional.                                                                                                                                                                     |
| SHIRLEY LOUZADA                       | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SIDNEY SOCORRO DO ESPIRITO SANTO RUIZ | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS             | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO           | INDEFERIDO | Candidata não comprovou 400 h de experiência docente em curso técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. Candidata apresentou declaração de atuação em cursos de formação e não em cursos técnico, portanto, não atende a legislação.                                                                                |
| SUELY DEMESIO PEREIRA                 | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TANIA ARPINI                          | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| TANIELLI ERICA DE OLIVEIRA TARGINO    | INDEFERIDO | Candidata não comprovou 400 h de experiência docente em curso técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. Não apresentou documento que atenda aos itens 4.2.1 e 4.2.2 do edital.                                                                                                                                      |
| TCHARLES FERREIRA DOS SANTOS          | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400 h de experiência docente em curso técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. O referido artigo estabelece como pré-requisito para diplomação em licenciatura atuação em curso técnico cujo eixo deve estar diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não é o caso do |

|                                        |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |            | candidato, portanto não cumpre o pré-requisito previsto na legislação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| THIAGO DA VICTÓRIA NUNES               | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| THIAGO MAIA SAYÃO DE MORAES            | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| THIAGO OVÍDIO ALVIM                    | INDEFERIDO | Candidato não comprovou 400 h de experiência docente em curso técnico conforme prevê o item 2.1 inciso III do edital e o art. 5º da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2022. O referido artigo estabelece como pré-requisito para diplomação em licenciatura atuação em curso técnico cujo eixo deve estar diretamente correlacionado à graduação do profissional, o que não é o caso do candidato, portanto não cumpre o pré-requisito previsto na legislação. |
| UALISSON DO NASCIMENTO FERREIRA        | INDEFERIDO | Não apresentou documento que atenda ao item 4.2.1 do edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| VALDENICE FERREIRA DOS REIS            | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| VENUCIA DE DINIELLA DOS SANTOS BOURDON | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| WDILTON SANTOS CARVALHO                | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| WELLINGTON JOHNNES DE SÁ SANTOS        | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| YSADORA NAGELA SOUSA LOBO              | DEFERIDO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Vitória – ES, 12 de novembro de 2025.

Adriana Pionttkovsky Barcellos  
Reitora